LEI Nº 652.
DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

"Dispõe sobre denominação de Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna *aprova e, ele sanciona e promulga* a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada "**RUA SANDRA DAS DORES FRIOLI**", a Rua localizada no Bairro da Ressaca, com extensão aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIAMTURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e *afixada no local de costume em 28 de Setembro de 2001*.

JAMIL PRADO
Secretário Geral da Administração